



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1059

FÁTIMA DO SUL-MS, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 008, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo - SEMECT n.º 004/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que no dia 26 de abril de 2024, expira-se o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo - SEMECT n.º. 004/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, III, da Constituição Federal e a previsão no item 10.4 do Edital n.º 004/2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, da legalidade, da impessoalidade e do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade Processo Seletivo Simplificado para a Constituição do Banco Reserva de Colaboradores para a Função de Formador Municipal do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo - SEMECT n.º. 004/2022, por mais 02 (dois) anos, contados a partir de 26 de abril de 2024, com término em 26 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fátima do Sul - MS, 25 de abril de 2024.

Prof.ª DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT)
Portaria n.º 008/2021

IPREFSUL**PORTARIA Nº 010/IPREFSUL/2024**

Extinquir a **Pensão por Maioridade** da Beneficiária **FABRÍCIA GOMIDE NOGUEIRA** e dá outras Providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO **IPREFSUL** - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA **LEI MUNICIPAL 970/2005**.

RESOLVE

Art. 1ª Extinguir a **PENSÃO POR MORTE** da beneficiária **FABRÍCIA GOMIDE NOGUEIRA**, concedida através da Portaria nº **001/2008**, datada do dia 07 de janeiro de 2008, devido a mesma ter atingido a maioridade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 25 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

IPREFSUL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL - MS,

Fátima do Sul-MS, 25 de Abril de 2024.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS

DIRETORA PRESIDENTE